Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 824 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra aoSRª.JUREMA AURORA DE SOUZA.

ELMO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV,da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.JUREMA AURORA DE SOUZA, uma área de terra medindo 118,17 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO [illegible] com a Rua Três Irmãos, onde mede [illegible].
- AO [illegible] com o lote nº.1 de propriedade de Orlando Silva de Almeida
- AO [illegible] com o lote nº.13 com 300 de sobra.
- AO [illegible] com o Beco de acesso, onde fica avaliado.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. JUREMA AURORA DE SOUZA.

ARTIGO 3º - O donatário terá (2) anos para construir o referido imóvel findo o prazo estipulado reverterá.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ELMO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE